

EDITAL Nº 03/2024 - IFES/FACTO

Projeto: 254 – Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

O Diretor Geral do Ifes – Campus Itapina, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão nas ações do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas – Ifes

O projeto tem os seguintes objetivos:

- Reconhecimento do Ifes campus Itapina como referência regional na aplicação de tecnologias,
- Manutenção e melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e produtivo no campus Itapina,
- Apoio à extensão do campus por meio de geração de conhecimento a produtores e demais interessados em produção agrícola.
- Apoio à pesquisa do campus por meio de melhorias em produtos e derivados da agricultura e pecuária,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes Campus Itapina, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado e sua manutenção como bolsista condicionada às necessidades da coordenação do projeto e à disponibilidade de recursos.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Itapina (https://itapina.ifes.edu.br).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.





- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.
- 1.8. A seleção e classificação realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se assim a Coordenação do Projeto desejar.
- 1.9. O período de vigência das bolsas será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se a Coordenação do Projeto desejar, ou interrompido em caso de:
 - a) limitação de recursos disponíveis;
 - b) o não cumprimento das atividades do programa por parte do bolsista;
 - c) a pedido do Coordenador do Projeto;
 - d) a pedido do próprio bolsista.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Áreas de atuação	Atividades no Programa
Gerente da Produção em Horticultura	Gestão e aplicação de técnicas, procedimentos relacionados à produção de Horticultura com ênfase em sistemas de produção, organização de todo o processo produtivo, manejo, plantio, adubação, irrigação, colheita e demais etapas necessárias produção de hortaliças no Ifes – Campus Itapina.

2.2. Cargos, vagas, carga horária e requisitos.

Cargos	Vagas	CH Semanal	Requisitos
Coordenação em Produção de Horticultura	1	20	Curso de ensino médio técnico e/ou ensino superior completo com experiência comprovada na área de apresentação do projeto.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do programa para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do programa.
- 3.3. Executar as tarefas diárias repassadas pela Coordenação do Programa.
- 4. DA INSCRIÇÃO
- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:



- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico https://itapina.ifes.edu.br no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
 - 4.1.2. Preencher o formulário no período determinado no conforme item 9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, anexando cópia de documento de identificação (CNH ou RG) e currículum contendo informações pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, cpf e RG) e e demais informações solicitadas.
 - 4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio de toda a documentação exigida no item 4 "DA INSCRIÇÃO".

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Remuneração Mensal

Cargos	Tipo do cargo	Valor Mensal, em R\$	Tipo da contratação
Gerente da Produção em Horticultura	Tático/ Operacional	540,00	Bolsa

^{*}De acordo com o perfil produtivo descrito no plano de trabalho do programa.

- 6. DA SELEÇÃO
- 6.1. O processo seletivo será constituído em uma etapa:
- 6.1.1. Análise do projeto apresentado conforme Anexo I deste edital.
- 6.2. Períodos da análise de projeto encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- 6.3. A análise do Projeto terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, <u>mediante comprovação documental</u>, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. O resultado final se dará pela de avaliação de currículo e experiência na area requerida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota aritmética entre as notas obtidas na análise de projeto.
- 7.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item "conhecimento teórico e tecnico/prático na área".



- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 8. DOS RECURSOS
- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO I V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DIAPL do Campus Itapina no horário de 8:30h às 11:30h 13:30h às 16:00h.
 - 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado será disponibilizado no site do Ifes – Campus Itapina.

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Abertura, publicação do Edital	23/07/2024
Período de inscrição	23/07/2024 a 28/07/2024
Resultado Parcial – Análise da Documentação	29/07/2024
Resultado Final e período de recurso.	29/07/2024
Resultado dos recursos.	30/07/2024
Resultado Final	31/07/2024

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico https://itapina.ifes.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.





- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do programa ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidatopossa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Programa o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Programa julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Programa, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIAPL Campus Itapina.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Colatina/ES, 23 de julho de 2024.



ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1- Da experiência e Análise de Currículo

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação	1	20
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (ultimos 2 anos)	1	20
Pós graduação na área de atuação	1	20
Conhecimento teórico e técnico/prático na área de atuação	1	20
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	1	20
TOTAL GERAL		100





ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			portador(a)
		IAPE nº	
		, candidato(a)	
inscrito(a) para a S	ELEÇÃO INTERNA S	SIMPLIFICADA DE PE	ESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPI	E MULTIDISCIPLINA	R, do Programa de D	esenvolvimento
nstitucional através	da Melhoria de Qua	alidade das Unidades	Educativas de
Produção do Ifes ca	ampus Itapina assum	o o compromisso de,	uma vez
selecionado(a) para	a a função de		, não
comprometer minha	carga horária de traba	alho regular junto ao If	es Campus
<u>tapina</u> em razão da	minha atuação junto	ao Projeto de Inovação	o e Tecnologias
nas Unidades Educa	ativas – Ifes Campus I	Itapina. Outrossim, ded	claro ter ciência
de que o descumpri	mento do compromiss	so acima resultará em	minha exclusão
do Projeto de Inova	ção e Tecnologias nas	s Unidades Educativas	- Ifes Campus
tapina.			
	(ES),	_de	de 202
	Assinatura do	candidato	





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o dispos	sto na Resolução CD/FNDE nº.	04, de 16 de março de
2012, autorizo o servi	dor	, ocupante
do cargo de		, com carga horária
semanal de	(h/a)(h), neste Instituto	o Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia	do Espírito Santo, Campus Itap	oina, caso aprovado no
processo de seleção	para atuar nas funções deterr	minadas no Projeto de
novação e Tecnologi	as nas Unidades Educativas -	- Ifes Campus Itapina.
Declaro ainda que o	desenvolvimento de tais ativida	des pelo servidor, não
orejudicará a carga horá	áriaregular de atuação do mesmo	neste Campus.
	(ES),de	de 202_
	Chefe Imediato	





ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe
Multidisciplinar do Projeto de Inovação e Tecnologias nas Unidades Educativas
 Ifes Campus Itapina, Venho requerer a V. S^a recurso sobre:
FUNÇÃO
NOME DO CANDIDATO
Nº DE DOC. DE IDENTIDADE
FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
Colatina, ES,dede 202

Assinatura